

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Agosto de 1983, a República da Turquia depositou, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, o instrumento de ratificação da Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Decisões Relativas às Obrigações Alimentares, concluída na Haia em 2 de Outubro de 1973, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrará em vigor, com referência àquele país, em 1 de Novembro de 1983.

Secretaria-Geral do Ministério, 13 de Setembro de 1983. — O Director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Carlos Augusto Fernandes*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Agosto de 1983, a República da Turquia depositou junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos o instrumento de ratificação da Convenção sobre a Lei Aplicável às Obrigações Alimentares, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrará em vigor, com referência àquele país, em 1 de Novembro de 1983.

Secretaria-Geral do Ministério, 13 de Setembro de 1983. — O Director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Carlos Augusto Fernandes*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo da República do Haiti depositou, em 2 de Agosto de 1983, o instrumento de adesão à convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, concluída em Estocolmo, em 14 de Julho de 1967.

A referida convenção entrará em vigor, em relação à República do Haiti, a partir de 2 de Novembro de 1983.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 12 de Setembro de 1983. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

Direcção-Geral das Relações Culturais Externas

Aviso

Por ordem superior se torna público que em Atenas, aos 19 de Agosto de 1983, foram trocados os instrumentos de ratificação relativos ao Acordo de Cooperação Cultural e Científica, assinado em Atenas em 10 de Julho de 1980 pelos representantes do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Hellenica e aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 91/80.

O referido Acordo entrará em vigor, nos termos do seu artigo 12, no dia 19 de Setembro de 1983.

Direcção-Geral das Relações Culturais Externas, 12 de Setembro de 1983. — O Director-Geral Interino, *Jorge Ritto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	01		1.03			Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
						Segurança e ordem pública			
					01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	339	-	(a) e (b)
					01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	300	(a) e (b)
					01.44	Representação certa e permanente	70	-	(a) e (b)
					01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	100	(a) e (b)
					01.47	Diuturnidades	-	90	(a) e (b)
					04.00	Alimentação e alojamento	-	50	(a) e (b)
					06.00	Abonos diversos — Numerário	-	200	(a) e (b)
					31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	100	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea				
01	02		1.03			Gabinete de Direito Europeu			
						Segurança e ordem pública			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 650	(a) e (b)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		619	(a) e (b)
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		869	(a) e (b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação		400	(a) e (b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso		569	(a) e (b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal		250	(a) e (b)
				01.47		Diuturnidades		100	(a) e (b)
				04.00		Alimentação e alojamento		70	(a) e (b)
02	01		1.03			Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
						Segurança e ordem pública			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	301		(a) e (b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	221		(a) e (b)
				10.01		Abono de família	95		(a) e (b)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100		(c)
03	01		1.03			Conselho Superior da Magistratura			
						Serviços próprios			
						Segurança e ordem pública			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	20		(a) e (b)
				04.00		Alimentação e alojamento	92		(a) e (b)
				10.01		Abono de família	35		(a) e (b)
04	01		1.03			Direcção-Geral dos Serviços Judiciários			
						Serviços próprios			
						Segurança e ordem pública			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso		50	(a) e (b)
				01.43		Gratificações certas e permanentes		54	(a) e (b)
				01.47		Diuturnidades	570		(a) e (b)
				04.00		Alimentação e alojamento	460		(a) e (b)
	02		1.03			Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias			
						Segurança e ordem pública			
				01.03		Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros		1 000	(a) e (b)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		10 000	(a) e (b)
				01.17		Pessoal em disponibilidade		522	(a) e (b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação		700	(a) e (b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso		2 500	(a) e (b)
				01.44		Representação certa e permanente	500		(a) e (b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 500		(a) e (b)
				01.47		Diuturnidades		10 000	(a) e (b)
				04.00		Alimentação e alojamento	7 500		(a) e (b)
	10		1.03			Auditoria Administrativa de Lisboa			
						Segurança e ordem pública			
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		45	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	45		(c)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial				
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações					
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código					Alínea			
04	15		1.03	Instituto de Medicina Legal de Lisboa								
				Segurança e ordem pública								
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 474	-	(a) e (b)				
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	100	-	(a) e (b)				
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	15	-	(a) e (b)				
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	700	-	(a) e (b)				
				01.47	Diuturnidades	989	-	(a) e (b)				
	04.00	Alimentação e alojamento	410	-	(a) e (b)							
	10.01	Abono de família	33	-	(a) e (b)							
	16			1.03	Instituto de Medicina Legal do Porto							
					Segurança e ordem pública							
					01.47	Diuturnidades	220	-	(a) e (b)			
	04.00	Alimentação e alojamento	-	250	(a) e (b)							
	10.01	Abono de família	20	-	(a) e (b)							
	17			1.03	Instituto de Medicina Legal de Coimbra							
Segurança e ordem pública												
01.02					Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 800	-	(a) e (b)				
01.42					Remunerações de pessoal diverso	500	-	(a) e (b)				
01.43					Gratificações certas e permanentes	13	-	(a) e (b)				
01.46					Subsídios de férias e de Natal	800	-	(a) e (b)				
01.47					Diuturnidades	210	-	(a) e (b)				
04.00	Alimentação e alojamento	400	-	(a) e (b)								
10.01	Abono de família	60	-	(a) e (b)								
05	01		1.03	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado								
				Serviços próprios								
				Segurança e ordem pública								
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 300	-	(a) e (b)				
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	55	-	(a) e (b)				
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	150	-	(a) e (b)				
				01.47	Diuturnidades	260	-	(a) e (b)				
04.00	Alimentação e alojamento	178	-	(a) e (b)								
10.01	Abono de família	6	-	(a) e (b)								
06	01		1.03	Gabinete de Estudos e Planeamento								
				Gabinete								
				Segurança e ordem pública								
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	500	(a) e (b)				
				01.43	Gratificações certas e permanentes	-	100	(a) e (b)				
				01.47	Diuturnidades	600	-	(a) e (b)				
				02.00	Gratificações	-	100	(a) e (b)				
10.01	Abono de família	40	-	(a) e (b)								
10.03	Outras prestações directas	40	-	(a) e (b)								
07	01		1.03	Centro de Identificação Civil e Criminal								
				Serviços próprios								
				Segurança e ordem pública								
01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	1 120	-	(a) e (b)								
01.43	Gratificações certas e permanentes	-	92	(a) e (b)								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
08	01		1.03			Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça			
						Serviços próprios			
						Segurança e ordem pública			
			01.17			Pessoal do quadro geral de adidos	-	100	(a) e (b)
			01.47			Diuturnidades	1 340	-	(a) e (b)
			02.00			Gratificações	-	2 300	(a) e (b)
			04.00			Alimentação e alojamento	1 200	-	(a) e (b)
			10.01			Abono de família	170	-	(a) e (b)
09	01		1.03			Direcção-Geral dos Serviços Prisionais			
						Serviços centrais			
						Segurança e ordem pública			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 000	(a) e (b)
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	-	1 900	(a) e (b)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	-	1 000	(a) e (b)
			10.03			Outras prestações directas	330	-	(a) e (b)
	02		1.03			Quadro comum aos serviços centrais e externos			
						Segurança e ordem pública			
			01.04			Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	100	(a) e (b)
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	-	2 287	(a) e (b)
			01.43			Gratificações certas e permanentes	-	1 500	(a) e (b)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	8 500	-	(a) e (b)
	18		1.03			Instituto de Criminologia de Lisboa			
						Segurança e ordem pública			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	374	-	(a) e (b)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	26	-	(a) e (b)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	44	-	(a) e (b)
			01.47			Diuturnidades	3	-	(a) e (b)
			04.00			Alimentação e alojamento	1	-	(a) e (b)
			10.01			Abono de família	20	-	(a) e (b)
	19		1.03			Instituto de Criminologia do Porto			
						Segurança e ordem pública			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	69	-	(a) e (b)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	-	6	(a) e (b)
			01.43			Gratificações certas e permanentes	-	8	(a) e (b)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	-	7	(a) e (b)
			01.47			Diuturnidades	6	-	(a) e (b)
			04.00			Alimentação e alojamento	9	-	(a) e (b)
			10.01			Abono de família	10	-	(a) e (b)
	20		1.03			Instituto de Criminologia de Coimbra			
						Segurança e ordem pública			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	370	-	(a) e (b)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	58	-	(a) e (b)
			01.43			Gratificações certas e permanentes	2	-	(a) e (b)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	79	-	(a) e (b)
			01.47			Diuturnidades	50	-	(a) e (b)
			02.00			Gratificações	-	12	(a) e (b)
			04.00			Alimentação e alojamento	50	-	(a) e (b)
			10.01			Abono de família	16	-	(a) e (b)
			10.03			Outras prestações directas	9	-	(a) e (b)

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições		Anulações
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
10	01		1.03			Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores			
						Serviços centrais			
						Segurança e ordem pública			
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	77	-	(a) e (b)
			06.00			Abonos diversos — Numerário	2	-	(a) e (b)
			10.01			Abono de família	110	-	(a) e (b)
	02		1.03			Quadro único dos serviços externos			
						Segurança e ordem pública			
			01.13			Pessoal fora do serviço aguardando aposen- tação	3 340	-	(a) e (b)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	-	900	(a) e (b)
			01.43			Gratificações certas e permanentes	-	2 899	(a) e (b)
11	01		1.03			Polícia Judiciária			
						Quadro único			
						Segurança e ordem pública			
			01.13			Pessoal fora do serviço aguardando aposen- tação	200	-	(a) e (b)
			01.17			Pessoal do quadro geral de adidos	-	4 000	(a) e (b)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	1 000	-	(a) e (b)
			01.45			Participação emolumentar	-	96	(a) e (b)
			04.00			Alimentação e alojamento	3 467	-	(a) e (b)
			10.03			Outras prestações directas	500	-	(a) e (b)
	13		1.03			Escola de Polícia Judiciária			
						Segurança e ordem pública			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	70	(a) e (b)
			04.00			Alimentação e alojamento	70	-	(a) e (b)
			23.00			Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	350	(c)
			28.00			Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	330	-	(c)
			44.04			Outras despesas correntes — Seguros de ma- terial	20	-	(c)
13	01	01	1.03			Gabinete do Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga			
						Direcção-Geral			
						Serviços próprios			
						Segurança e ordem pública			
			01.17			Pessoal do quadro geral de adidos	-	378	(a) e (b)
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	-	80	(a) e (b)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso:			
				A		Pessoal de limpeza (tempo completo)	-	100	(a) e (b)
				B		Outro pessoal	80	-	(a) e (b)
			01.47			Diuturnidades	170	-	(a) e (b)
			01.00			Abonos diversos — Numerário	-	30	(a) e (b)
			10.01			Abono de família	-	20	(a) e (b)
			10.03			Outras prestações directas	-	20	(a) e (b)
							51 443	51 443	

(a) Despacho de 27 de Julho de 1983.
(b) Despacho de 3 de Agosto de 1983.
(c) Despacho de 12 de Agosto de 1983.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Agosto de 1983. — Pelo Director, *Manuel António Cordeiro Ferreira*.